



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

Registrada
Examinada

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR
0103001004

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR QUADRA LOTE SUB LOTE DV

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

RUA 232

05 CÓDIGO

12530

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

702 AREA

10 COMPLEMENTO

LOTES 7/14

11 BAIRRO

VILA MONTECELI

12 CÓDIGO

103

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ART 160 128

14 CÓDIGO

143

15 USO ATUAL

16 CÓDIGO

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

217,50

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO EDIF

21 N° DE PAV.

20 DESMEM.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP.

24 NOME OCUPANTE

P R A N S C O N E I N C L T D A

25 PROPRIETÁRIO

P R E F E I T U R A D E G O I A N I A

26 ID. PROP.

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

FRENTE - RUA 232 - 67,44 M

FUNDO - LOTE 07-08-09-10-11-12-13-14 - 74,70 M

L. DIREITA - LOTE 06 DA QUADRA 702 - 3,00 M

CHANCELO - 8,00 M

D. 4645
29/04/2005

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 N° REGISTRO

34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 N° PROCESSO

37 DATA

38 LEI N°

39 DATA LEI

40 N° DIÁRIO

41 DATA D.O.

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV.

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 N° REGISTRO

53 CARTÓRIO

54 DATA LEV.º

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

VI - CROQUIS

57 CROQUIS

58 OBSERVAÇÕES

PROCESSO DESMEMBRAMENTO Nº 25222512/2004. DECRETO Nº 1645
DE 29/04/2005 D.O Nº 3629 DE 04/05/2005

59 DATA LEVTO.

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRICULA

DECRETO Nº 1645,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.522.251-2/2004, de interesse de RANS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 702, situados às ruas 232, 238 e 233, Vila Monteceli, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09/10/11/12/13/14 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 no Lote 07/08/09/10/11/12/13/14)

Lote 07/08/09/10/11/12/13/14	Área	6.002,50m ²
Frente para a Rua 232.....	67,44m	
Fundo dividindo com a Rua 233.....	59,11m	
Lado direito dividindo com a Rua 238.....	73,25m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 06 e 15.....	40,00m+43,14m	
Pela linha de chanfrado Rua 238 e 232.....	17,79m	
Pela linha de chanfrado Rua 238 e 233.....	9,98m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 07/08/09/10/11/12/13/14 no Lote 07/08/09/10/11/12/13/14 e Área Pública Municipal)

Lote 07/08/09/10/11/12/13/14	Área	5.785,00m ²
Frente para a Área Pública Municipal.....	74,70m	
Fundo dividindo com a Rua 233.....	59,11m	
Lado direito dividindo com a Rua 238.....	73,25m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 06 e 15.....	37,00m+43,14m	
Pela linha de chanfrado Rua 238 e 232.....	9,79m	
Pela linha de chanfrado Rua 238 e 233.....	9,98m	

Área Pública Municipal	Área	217,50m ²
Frente para a Rua 232.....	67,44m	
Fundo dividindo com o Lote 07/08/09/10/11/12/13/14.....	74,70m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....	3,00m	
Pela linha de chanfrado 232.....	8,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1647,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.524.9/2004, de interesse de ORCA INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10, 11, 24 e 25, situados à Av. São João e Rua 03, Quadra F, Vila João, nesta Capital, passando a constituir os lotes 08-11/23 com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 08, 09, 10, 11, 23, 24 e 25 no Lote 08-11/23-25)

Lote 08-11/23-25	Área	2.520,00m ²
Frente para a Avenida São João.....	36,00m	
Fundo dividindo com a Rua 03.....	48,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 12 e 22.....	30,00m+12,00m+30,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 07 e 26.....	60,00m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 08-11/23-25 no Lote 11/23-25 e Área Pública Municipal)

Lote 08-11/23-25	Área	2.376,00m ²
Frente para a Avenida São João.....	36,00m	
Fundo dividindo com a Área Pública Municipal.....	48,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 12 e 22.....	30,00m+12,00m+27,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 07 e 26.....	57,00m	

Área Pública Municipal	Área	144,00m ²
Frente para a Rua 03.....	48,00m	
Fundo dividindo com o Lote 08-11/23-25.....	48,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 07.....	03,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 12.....	03,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua



2

